

TC 013.585/2014-2

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo

Recorrente: Regina Roth Pavanelli (169.148.258-74)

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 5625/2016-TCU-1ª Câmara (peça 96) por Regina Roth Pavanelli (peça 101).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU nº 259/2014, admito o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei nº 8.443/92. Confiro efeito suspensivo aos itens 9.3 e 9.5 do acórdão recorrido em relação à recorrente, estendendo-o a todos os responsáveis condenados em solidariedade, na forma proposta pela instrução preliminar (peça 121).

3. Encaminhem-se os autos à Secex/SP para expedição das comunicações pertinentes, com posterior remessa à Secretaria de Recursos para instrução, por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 31 de janeiro de 2017

(Assinado Eletronicamente)
Ministro BRUNO DANTAS
Relator